

**UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE**  
**Fundação Percival Farquhar – Entidade Mantenedora**

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO PROGRAMA**  
**INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVALE**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**EDITAL UNIVALE Nº 024/2022**  
**PIBIC UNIVALE**

A Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, mantida pela Fundação Percival Farquhar, CNPJ nº 20.611.810/0001-91, com sede no município de Governador Valadares/MG, torna pública a abertura do processo de seleção para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundação Percival Farquhar (PIBIC UNIVALE), o qual se regerá pelas normas contidas neste Edital.

**1 – DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS**

**1.1** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundação Percival Farquhar (PIBIC UNIVALE) possui os seguintes objetivos:

- a)** Conceder Bolsa de Iniciação Científica, proveniente de quota da UNIVALE/FPF, a aluno(a) regularmente matriculado(a) em cursos de graduação da UNIVALE.
- b)** Fortalecer a atividade de pesquisa realizada na Universidade, contribuindo para a produção de conhecimentos que possam ser divulgados nos diferentes meios científicos e tecnológicos.
- c)** Estimular a incorporação de estudantes de graduação a projetos de pesquisa em desenvolvimento na UNIVALE.
- d)** Valorizar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre os estudantes de graduação.
- e)** Proporcionar ao bolsista, orientado por um pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos.
- f)** Instigar o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.
- g)** Incentivar e qualificar os alunos que desejam continuar a formação acadêmica ingressando em programas de pós-graduação *stricto sensu*.
- h)** Cooperar para a diminuição das disparidades regionais na distribuição da competência científica do país.

## 2 – REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

2.1 São requisitos para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundação Percival Farquhar (PIBIC UNIVALE):

- a) Ser aluno(a) regular e formalmente matriculado(a) em curso de graduação da UNIVALE, a partir do 3º (terceiro) período até o antepenúltimo período do curso;
- b) Possuir elevado desempenho acadêmico, consistindo esse, para os fins deste edital, na média aritmética das notas de todas as disciplinas cursadas igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total dos pontos;
- c) Não possuir dependência para o ano de 2022 e não ter repetido período do curso;
- d) Não possuir qualquer inadimplência com a UNIVALE e/ou FPF;
- e) Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento de atividades concernentes ao projeto de pesquisa ao qual estará vinculado(a);
- f) Não acumular bolsa, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
- g) Não ter financiamento, ainda que parcial, pelo FIES;
- h) Ser selecionado para o Programa, nos termos deste Edital.

## 3 – OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA E DO(A) COORDENADOR(A) DE PROJETO E/OU ORIENTADOR(A)

3.1 O(a) estudante selecionado(a) para o PIBIC UNIVALE 2022-2023, obrigam-se-á ao cumprimento das seguintes atividades, sem prejuízo daquelas que lhe forem atribuídas por seu coordenador ou professor orientador:

- a) Apresentar relatórios quando solicitado pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- b) Submeter os resultados da pesquisa no Simpósio de Pesquisa e Iniciação Científica da UNIVALE, sob a forma de Comunicação Oral, conforme calendário determinado pela Coordenação do Evento;
- c) Cumprir todas as exigências decorrentes do Plano de Trabalho proposto pelo orientador, com dedicação de 20 horas semanais;
- d) Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC UNIVALE em todas as publicações e trabalhos apresentados;
- e) Atestar frequência mensal conforme documento e prazo estabelecidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- f) Comunicar à UNIVALE a desistência ou fato similar com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;
- g) Prestar contas regularmente ao(a) orientador(a) das atividades desenvolvidas.

- h) Produzir um PITCH (material de divulgação em vídeo com linguagem acessível, voltado ao público leigo), ao final do período de vigência da bolsa de iniciação científica, que relate o resultado (parcial e/ou final) da pesquisa realizada, destacando o aprendizado enquanto bolsista de IC, para divulgação nas mídias sociais.

**3.2** O(a) Coordenador(a) de projeto e/ou orientador(a) obrigará-se-á(ão) ao cumprimento das seguintes atividades:

- a) Apresentar o Plano de Trabalho que será executado pelo(a) bolsista.
- b) Orientar o(a) bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo execução do projeto, elaboração de resumos e artigos e apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos.
- c) Incluir o nome do(a) bolsista de iniciação científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista.
- d) Acompanhar e orientar o(a) bolsista na elaboração dos relatórios parcial e final, em datas e condições definidas pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIVALE.
- e) Solicitar à Assessoria de Pesquisa e Pós-graduação o cancelamento do benefício ao bolsista que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela FPF.
- f) Informar imediatamente à Assessoria de Pesquisa e Pós-graduação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do(a) bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
- g) Comparecer mensalmente na Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação para assinatura do Atestado de Frequência do(a) bolsista sob sua orientação.

#### **4 – INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

##### **4.1 PERÍODO PARA INSCRIÇÕES:**

**4.1.1** As inscrições ao Processo Seletivo de que trata este edital serão realizadas em uma única etapa e estarão abertas no período de **22 a 24 de março de 2022**.

##### **4.2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCREVER-SE:**

**4.2.1** O(a) interessado(a), para se inscrever, deverá enviar a documentação abaixo para o e-mail [iniciacaocientifica@univale.br](mailto:iniciacaocientifica@univale.br), dentro do prazo de inscrição do item 4.1.1, sob pena de não aceitação ou indeferimento da inscrição:

1. Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente (**Anexo 1 do Edital**).
2. Cópia RG e CPF (frente e verso);
3. Comprovante de endereço
4. Histórico Escolar completo e atualizado (Secretaria Acadêmica);

5. Declaração de matrícula em 2022 (Secretaria Acadêmica);
  6. Certidão negativa referente ao mês de março de 2022 (Tesouraria);
  7. Certidão negativa atual (Biblioteca);
- 4.2.1.1** É obrigatório que todos os arquivos sejam salvos em PDF com nome completo do(a) candidato(a).
- 4.2.1.2** O(a) candidato(a) que tiver qualquer pendência relativa aos documentos relacionados no item 4.2.1 será automaticamente desclassificado(a).
- 4.2.2** A Assessoria de Pesquisa e Pós-graduação (APPG) comunicará o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição desclassificada por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

### **4.3 DATA, HORÁRIOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:**

- 4.3.1** O processo de seleção do(a) bolsista do PIBIC UNIVALE poderá ser realizado presencialmente ou por meio de tecnologias de reunião à distância, utilizando como recurso o Google Meet, sob a coordenação do(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a) do projeto contemplado com BIC.
- 4.3.2** A seleção do(a) bolsista ocorrerá no dia **25 de março de 2022**.
- 4.3.3** O horário do Processo de Seleção será definido e comunicado formalmente pelo(a) coordenador(a) do projeto e/ou orientador(a), por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição, quando será disponibilizado também o local para a realização do processo, ou link, caso o processo seja feito on-line;
- 4.3.3** Os critérios de seleção serão definidos pelo coordenador do projeto e/ou orientador, considerando as distintas áreas de conhecimento e atuação;
- 4.3.4** O(a) coordenador(a) do projeto ou orientador(a) será responsável por comunicar à APPG, pelo e-mail [iniciacaocientifica@univale.br](mailto:iniciacaocientifica@univale.br), o resultado do processo seletivo tão logo o(a) candidato(a) seja selecionado, dentro do período acima estabelecido, ou, no máximo, **até às 16h dia 25 de março de 2022**.
- 4.3.4.1** O resultado do processo de seleção deverá ser apresentado à APPG por meio do Formulário "Relatório da seleção do estudante", contendo os critérios utilizados no processo seletivo, o nome de todos os estudantes participantes e sua classificação.

## **5 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

- 5.1** O resultado final e definitivo do Processo de Seleção de que trata este edital será publicado no sítio de internet da UNIVALE, na data de **28/03/2022**, podendo o candidato inscrito ser informado, por correspondência eletrônica, acerca do seu desempenho.



## 6 DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**6.1** Ao candidato selecionado para o PIBIC UNIVALE 2022-2023 será outorgada bolsa de estudos, no valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais), valor este a ser descontado na mensalidade do curso de vínculo do(a) aluno(a) selecionado(a).

**6.2** A bolsa terá validade para o período de 12 (doze) meses com início em abril de 2022 e término previsto para 31 de março de 2023, com descontos nas mensalidades a partir do mês subsequente ao início da bolsa.

**6.3** A bolsa tem caráter transitório, é inacumulável com estágios remunerados, com bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

**6.4** A bolsa poderá ser implementada para o(a) mesmo(a) estudante por, no máximo, dois anos consecutivos.

## 7 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA (APÓS SELEÇÃO):

### 7.1 – DOCUMENTAÇÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO E/OU ORIENTADOR(A):

- a) Formulário “Plano de trabalho do bolsista” detalhado a ser cumprido pelo(s) bolsista(s), no período de 12 meses, assinado digitalmente pelo(a) bolsista selecionado(a) e pelo(a) orientador(a).
- b) Formulário “Requerimento de bolsista de iniciação científica” (exigido pelo Setor de Recursos Humanos), devidamente preenchido pelo(a) Coordenador(a) do projeto ou pelo(a) orientador(a) do(a) bolsista.

### 7.2 – DOCUMENTAÇÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO(A) BOLSISTA SELECIONADO(A):

- a) Cópia da Certidão de Casamento do estudante (quando for o caso).
- b) Formulário 52a (Ficha de Informações pessoais do(a) estudante, exigido pelo Setor de Recursos Humanos), preenchido e assinado.
- c) 01 foto 3 x 4 atual do(a) estudante;

**Parágrafo único:** A documentação constante dos itens 7.1 e 7.2 deverá ser enviada ao e-mail [iniciacaocientifica@univale.br](mailto:iniciacaocientifica@univale.br), até às **17h do dia 28 de março de 2022**, para arquivo e providências da APPG.

## 8 CANCELAMENTO DE BOLSAS

**8.1** A bolsa de estudos poderá ser cancelada pela Reitoria da Univale nas seguintes situações:

- a) A qualquer momento, em decorrência de motivos econômico-financeiros ou em razão de força maior ou caso fortuito ou na hipótese de descontinuidade do projeto de pesquisa respectivo;

- b) Em caso de descumprimento, pelo(a) bolsista, das obrigações previstas neste edital;
- c) A pedido do(a) orientador(a) ou coordenador(a) do projeto, mediante solicitação formal fundamentada;
- d) A pedido do(a) bolsista, mediante solicitação formal fundamentada;
- e) Imediatamente, em caso de não renovação de matrícula do(a) estudante ou em caso de reprovação no período que estiver cursando.

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** O Anexo 2 refere-se ao projeto contemplado, com respectivos coordenadores, número de vagas e indicação de cursos para inscrição de candidatos ao BIC UNIVALE.

**9.2** Não será permitido o ingresso de alunos que sejam beneficiários do PROUNI, bem como de quaisquer outros programas de bolsas ou benefício semelhante.

**9.3** Ao participar do Processo Seletivo de que trata este Edital, o interessado se declara ciente e de acordo com a coleta de seus dados pessoais, autorizando a UNIVALE à coleta, tratamento e armazenamento dos mesmos para a execução do contrato e serviços contratados, na forma prevista na Lei 13.709/2018, os quais deverão permanecer armazenados por tempo indeterminado em razão da natureza dos serviços e do cumprimento de dever legal pela UNIVALE.

**9.4** O interessado, ao se inscrever, também fica ciente de que a UNIVALE, a partir dos dados coletados, poderá fazer contato pelos meios de comunicação existentes (e-mail, telefone celular ou fixo, mensagens de texto, redes sociais, aplicativos de mensagens e outros), por meio de pessoal próprio ou terceirizado.

**9.5** Esse Edital entrará em vigor na data de sua assinatura.

Governador Valadares, 21 de março de 2022.

**\*Profª. Lissandra Lopes Coelho Rocha**  
**Reitora**

\*O original deste Edital assinado encontra-se arquivado no Gabinete da Reitoria.

## ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BIC UNIVALE COMPLEMENTAR 2022/2023:

<b>Enviar para o e-mail <a href="mailto:iniciacaocientifica@univale.br">iniciacaocientifica@univale.br</a></b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Curso/Período:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefones:</b>	
<b>Título do Projeto para o qual pretende concorrer à bolsa (conferir o Anexo 2):</b>	
<b>1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO on-line:</b>	
Ficha de inscrição (Anexo 1) preenchida e salva em PDF	
Cópia RG e CPF (frente e verso)	
Comprovante de endereço	
Histórico Escolar completo e atualizado (solicitar pelo e-mail <a href="mailto:dra@univale.br">dra@univale.br</a> )	
Declaração de matrícula em 2022 (solicitar pelo e-mail <a href="mailto:dra@univale.br">dra@univale.br</a> )	
Certidão negativa referente ao mês de março de 2022 (solicitar pelo e-mail <a href="mailto:coordtesouraria@univale.br">coordtesouraria@univale.br</a> )	
Certidão negativa atual (solicitar pelo e-mail <a href="mailto:biblioteca@univale.br">biblioteca@univale.br</a> )	
<b>Observação:</b> Os documentos acima deverão ser salvos em PDF ou imagem, nomeando com o tipo do documento e nome completo do(a) candidato(a), conforme modelo: FICHA DE INSCRIÇÃO ANA BARBOSA; RG-CPF ANA BARBOSA; CONTA DE LUZ ANA BARBOSA.	

## ANEXO 2

### PROJETOS DE PESQUISA CONTEMPLADOS COM PIBIC UNIVALE PERÍODO 2022/2023

N.º	Título do Projeto Coordenadores e Colaboradores	N.º Vagas	PODEM SE INSCREVER ALUNOS(AS) DOS CURSOS ABAIXO
01	Dinâmicas e Conflitos no Território de Inserção do Parque Estadual do Rio Doce  <b>Coordenação:</b> Haruf Salmen Espindola  <b>Colaboração:</b> Diego Jeangregório Martins Guimarães Lissandra Lopes Coelho Rocha Mauro Augusto dos Santos Patrícia Falco Genovez Renata Bernardes Faria Campos	01	Direito Eng. Civil e Ambiental Jornalismo Publicidade e Propaganda

**Universidade Vale do Rio Doce  
Governador Valadares/MG**

Campus Armando Vieira  
Rua Juiz de Paz José Lemos, 695  
Vila Bretas - CEP: 35030-260

Campus Antônio Rodrigues Coelho  
Rua Israel Pinheiro, 2000  
Universitário - CEP: 35020-220

**Missão:**

Construir e compartilhar o conhecimento por meio da formação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com o desenvolvimento humano e regional.

**Visão:**

Ser referência como instituição educacional inovadora, comunitária e inclusiva.